

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 008, de 15 de janeiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/94;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 52600.048760/2007, apresentados por Filizola Balanças Industriais S/A;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº088/1997, relativa à aprovação do modelo K5628ASDD-BR, de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, mecânico suspenso analógico, marca FILIZOLA; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 19 de agosto de 2017 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel n.º 088/1997.

Art. 2º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro